



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

RETIFICAÇÃO N.º 01 - EDITAL N.º 208/2013 – IF Catarinense

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto não numerado de 24 de janeiro de 2012, publicado no DOU/Edição Extra, seção 2, pag. 01 de 24 de Janeiro de 2012, torna pública a retificação n.º 01 do Edital n.º 208/2013 – IF Catarinense, de 27 de agosto de 2013.

1 DO CRONOGRAMA

- ONDE SE LÊ:

[...]

04/12/20123 (domingo)	Prova do Vestibular 2014. Prova com questões objetivas de múltipla escolha (50) e Redação. Das 13h às 18h.	O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início das provas, no local especificado em seu comprovante de inscrição.
-----------------------	---	---

- LEIA-SE:

[...]

01/12/2013 (domingo)	Prova do Vestibular 2014. Prova com questões objetivas de múltipla escolha (50) e Redação. Das 13h às 18h.	O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início das provas, no local especificado em seu comprovante de inscrição.
----------------------	---	---

2 DOS CURSOS E VAGAS

- ONDE SE LÊ:

[...]

Quadro 3 – Grupos e relação de vagas das Ações Afirmativas para os cursos de Bacharelado e Tecnologia.

Rio do Sul	Ciências da Computação	Bacharelado	Matutino	4	1	4	1
	Engenharia Agronômica	Bacharelado	Integral	6	1	6	1
São Francisco do Sul	Tecnologia em Logística	Tecnologia	Noturno	4	1	4	1

- LEIA-SE:

[...]

Quadro 3 – Grupos e relação de vagas das Ações Afirmativas para os cursos de Bacharelado e Tecnologia.

Rio do Sul	Ciências da Computação	Bacharelado	Matutino	4	1	4	1
	Agronomia	Bacharelado	Integral	6	1	6	1
São Francisco do Sul	Logística	Tecnologia	Noturno	4	1	4	1

3 DAS INSCRIÇÕES

- ONDE SE LÊ:

3.1 Procedimentos para inscrição:

[...]

d) ~~Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta reais), em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até a data de vencimento utilizando a Guia de Recolhimento da União gerada no ato da inscrição;~~

e) ~~Para a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou como bolsista integral na rede privada, nos termos da Lei 12.799 de 10/04/2013; ou comprovar, por meio de documento oficial, a doação de sangue, pelo menos 02 vezes nos últimos 12 meses; ou comprovar carência socioeconômica por meio da apresentação da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico. As orientações a respeito das datas e documentos estão descritas no Item 4 deste Edital;~~

- LEIA-SE:

[...]

d) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), nas agências do Banco do Brasil até a data de vencimento, utilizando a **Guia de Recolhimento da União** gerada no ato da inscrição;

e) Para a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e ter cursado todo o ensino médio em escola pública; ou comprovar carência socioeconômica por meio da apresentação da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico. As orientações a respeito das datas e documentos estão descritas no Item 4 deste Edital;

4 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- ONDE SE LÊ:

[...]

~~4.1 O candidato solicitante à isenção deverá efetuar a inscrição para o curso de seu interesse no Vestibular Unificado 2014 no período compreendido entre os **dias 16 de setembro a 05 de novembro de 2013**, conforme procedimentos de inscrição divulgados por meio do site www.ifc.edu.br, e preencher por meio de link específico, o formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.~~

- LEIA-SE:

[...]

4.1 O candidato solicitante à isenção deverá efetuar a inscrição para o curso de seu interesse no Vestibular Unificado 2014 no período compreendido entre os **dias 16 de setembro a 30 de outubro de 2013**, conforme procedimentos de inscrição divulgados por meio do site www.ifc.edu.br, e preencher por meio de *link* específico, o formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

- ONDE SE LÊ:

[...]

4.4 Do período, horário, local de entrega do formulário de isenção, cópia dos documentos pessoais e comprovantes para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

a) Período: ~~de 16 de setembro a 05 de novembro de 2013~~, em dias úteis de acordo com horário de atendimento de cada Câmpus;

- LEIA-SE:

[...]

a) Período: **de 16 de setembro a 30 de outubro de 2013**, em dias úteis de acordo com horário de atendimento de cada Câmpus;

Francisco José Montório Sobral
Reitor
Decreto de 24/01/2012
DOU de 24/01/2012

Blumenau, 12 de Setembro de 2013



EDITAL Nº 208/2013 – IF Catarinense

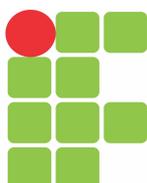
Dispõe sobre o Exame Vestibular Unificado para Ingresso nos Cursos Superiores oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense.

VESTIBULAR UNIFICADO 2014 PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO – 1º e 2º SEMESTRES DE 2014

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IF Catarinense, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto não numerado de 24 de janeiro de 2012, publicado no DOU/Edição Extra, seção 2, pag. 01 de 24 de Janeiro de 2012, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Vestibular Unificado 2014 dos **Cursos Superiores de Tecnologia, Bacharelado e Licenciatura**, com ingresso no primeiro e segundo semestres letivos de 2014, nos diversos Câmpus do IF Catarinense, na modalidade **PRESENCIAL**, cujos perfis profissionais dos egressos estão descritos no Manual do Candidato.

O Vestibular Unificado 2014 abrangerá os conhecimentos comuns às diversas formas de escolarização do ensino médio, em conformidade com as diretrizes deste Edital e as questões serão estruturadas a partir da matriz de referência do Enem, especificado no Manual do Candidato, vinculado aos seguintes Câmpus, com os respectivos endereços:

- **CÂMPUS ARAQUARI:** BR 280 KM 27,5 – Colégio Agrícola – Araquari/SC.
- **CÂMPUS BLUMENAU:** Rua Bernardino José de Oliveira, nº 81 – Badenfurt – Blumenau/SC.
- **CÂMPUS CAMBORIÚ:** Rua Joaquim Garcia, s/nº – Camboriú/SC.
- **CÂMPUS CONCÓRDIA:** Rodovia Pedro Rogério Garcia SC 283 Km 8, Vila Fragosos – Concórdia/SC.
- **CÂMPUS IBIRAMA:** Rua Getúlio Vargas, nº 3006 – Bela Vista – Ibirama/SC.
- **CÂMPUS LUZERNA:** Rua São Roque, 41 – Centro – Luzerna/SC.
- **CÂMPUS RIO DO SUL (SEDE):** Rua Estrada do Redentor, nº 5665 – Canta Galo – Rio do Sul/SC.
- **CÂMPUS RIO DO SUL (UNIDADE URBANA):** Rua Abraham Lincoln, nº 210 – Jardim América – Rio do Sul/SC.
- **CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL:** Rua Barão do Rio Branco, nº 377, Sala 202 – Centro – São Francisco do Sul/SC.
- **CÂMPUS SOMBRIO (SEDE):** Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC.
- **CÂMPUS SOMBRIO (UNIDADE URBANA):** Rua Francisco Caetano Lummertz, nº 818 – Januária – Sombrio/SC.
- **CÂMPUS VIDEIRA:** Rodovia SC 135 – Km 125 – Campo Experimental – Videira/SC.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

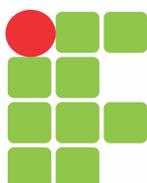
1 DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL
27/08/2013	Publicação do edital nº 208/2013, de 27 de agosto de 2013.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .
16/09/2013 a 05/11/2013	Período de inscrição.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .
16/09/2013 a 30/10/2013	Período de requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .
01/11/2013	Publicação da relação nominal dos candidatos dispensados de pagar a taxa de inscrição.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .
08/11/2013	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	Agências Bancárias e Casas Lotéricas, no valor de R\$ 55,00, utilizando a Guia de Recolhimento da União (GRU).
14/11/2013	Homologação das inscrições.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .
A partir de 14/11/2013	Período para impressão do comprovante de inscrição, contendo o dia, o horário e o local de prova.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .
14 a 18/11/2013	Período para solicitação de recursos referentes às inscrições.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .
A partir de 25/11/2013	Período para consulta de resultados dos recursos referentes às inscrições.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .
01/12/2013 (domingo) 01/12/2013 (domingo)	Prova do Vestibular 2014. Prova com questões objetivas de múltipla escolha (50) e Redação. Das 13h às 18h.	O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início das provas, no local especificado em seu comprovante de inscrição.
A partir das 20h de 01/12/2013	Período para consulta aos gabaritos das provas.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .
03/12/2013 e 04/12/2013	Período para protocolo de recursos referentes aos gabaritos das provas.	Secretaria Escolar do Câmpus onde o candidato realizou a prova.
10/12/2013	Consulta de resultados dos recursos referentes aos gabaritos das provas.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .
08/01/2014 a 10/01/2014	Divulgação da Lista dos Classificados do Vestibular do IF Catarinense.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br e nos murais de cada Câmpus.
10/01/2014	Divulgação das datas de matrículas dos novos alunos.	No endereço eletrônico www.ifc.edu.br .

2 DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Do total de vagas a serem ofertadas pelo IF Catarinense: **50% das vagas serão preenchidos pelos candidatos que participaram do sistema de seleção unificada ENEM – fase única edição 2014**, organizado por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do Ministério da Educação, e **50% serão preenchidas pelos candidatos participantes do Vestibular Unificado 2014**, objeto deste edital, conforme os Câmpus, número de vagas e cursos relacionados no Quadro 1.

2.2 O número de vagas previsto para o Vestibular Unificado 2014, objeto deste Edital, para ingresso no 1º semestre é descrito no Quadro 1.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

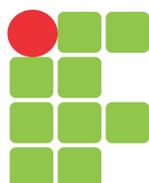
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

2.3 O número de vagas previsto para o Vestibular Unificado 2014, objeto deste Edital, para ingresso no 2º semestre é descrito no Quadro 2.

2.4 O Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense realiza reserva de vagas através de Sistema de Ações Afirmativas, estabelecidas nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012. Em conformidade com a lei vigente, a reserva de vagas ocorrerá conforme constam nos Quadros 1 e 2.

Quadro 1 – Relação das vagas ofertadas pelo IF Catarinense para ingresso no 1º Semestre/2014

Câmpus	Curso Superior	Tipo	Turno	Vagas	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas
Araquari	Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	20	10	10
	Sistemas de Informação	Bacharelado	Matutino	20	10	10
	Ciências Agrícolas	Licenciatura	Noturno	20	5	15
	Química	Licenciatura	Noturno	20	5	15
Blumenau	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Noturno	18	8	10
Camboriú	Sistemas de Informação	Bacharelado	Matutino	20	10	10
	Matemática	Licenciatura	Noturno	20	5	15
	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	20	5	15
	Negócios Imobiliários	Tecnologia	Noturno	20	10	10
	Sistemas para Internet	Tecnologia	Noturno	20	10	10
Concórdia	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Vespertino	20	10	10
	Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	20	10	10
	Física	Licenciatura	Noturno	20	5	15
	Matemática	Licenciatura	Noturno	20	5	15
Ibirama	Design de Moda	Tecnologia	Noturno	15	7	8
Luzerna	Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Integral	20	10	10
Rio do Sul (SEDE)	Agronomia	Bacharelado	Integral	25	11	14
Rio do Sul (UNIDADE URBANA)	Ciências da Computação	Bacharelado	Matutino	20	10	10
	Física	Licenciatura	Noturno	20	5	15
	Matemática	Licenciatura	Noturno	25	4	21
São Francisco do Sul	Logística	Tecnologia	Noturno	20	10	10
Sombrio (SEDE)	Agronomia	Bacharelado	Integral	25	11	14
Sombrio (UNIDADE URBANA)	Matemática	Licenciatura	Noturno	25	4	21
	Gestão de Turismo	Tecnologia	Noturno	20	10	10
	Redes de Computadores	Tecnologia	Noturno	20	10	10
Videira	Ciências da Computação	Bacharelado	Matutino	20	10	10
	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	20	5	15





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

Quadro 2 – Relação das vagas ofertadas pelo IF Catarinense para ingresso no 2º Semestre/2014

Câmpus	Curso Superior	Tipo	Turno	Vagas	Ampla Concorrência	Ações Afirmativas
Luzerna	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	20	10	10

2.5 O candidato, ao se inscrever, deverá optar pela Ampla Concorrência ou Sistema de Ações Afirmativas.

2.6 Todos os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas concorrerão primeiramente na Ampla Concorrência e, se não classificados, concorrerão em seu respectivo grupo de Ações Afirmativas, estabelecidos nos Itens 2.7 e 2.8 deste edital.

2.7 A reserva de vagas pelo Sistema Ações Afirmativas, para os cursos de **Bacharelado e Tecnologia**, ocorrerá da seguinte forma:

2.7.1 Contemplará 50%, do total de vagas, reservadas para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio integralmente em escolas públicas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, sendo subdividida em:

a) **Baixa Renda:** 50% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos), sendo subdividida em dois grupos:

I) **PPI:** 14,2% dessas, reservadas para candidatos auto-declarados pretos, pardos ou indígenas - percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) **Não PPI:** 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se auto-declararam pretos, pardos ou indígenas.

b) **Qualquer Renda:** 50% das vagas reservadas para candidatos, independentemente da renda familiar bruta, sendo subdividida em dois grupos:

I) **PPI:** 14,2% dessas, reservadas para candidatos auto-declarados pretos, pardos ou indígenas - percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

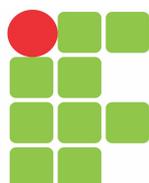
II) **Não PPI:** 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se auto-declararam pretos, pardos ou indígenas.

2.7.2 No cômputo das vagas, conforme disposto no Item 2.7 deste Edital, será efetuado o arredondamento para cima, resultante da aplicação dos percentuais descritos no subitem 2.7.1, alíneas “a” e “b”.

2.7.3 O restante das vagas é destinado para a Ampla Concorrência.

2.7.4 O candidato inscrito pelo Sistema de Ações Afirmativas deverá optar por um único grupo, disposto no subitem 2.7.1, alíneas “a” e “b”.

2.7.5 Os grupos e o número de vagas resultante da aplicação dos percentuais de que trata o subitem 2.7.1, alíneas “a” e “b”, são apresentados no Quadro 3.





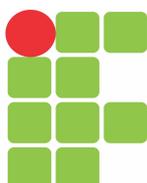
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

Quadro 3 – Grupos e relação de vagas das Ações Afirmativas para os cursos de Bacharelado e Tecnologia.

Câmpus	Curso	Tipo	Turno	Escola Pública Qualquer Renda		Escola Pública Baixa Renda	
				Não PPI	PPI	Não PPI	PPI
Araquari	Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	4	1	4	1
	Sistemas de Informação	Bacharelado	Matutino	4	1	4	1
Blumenau	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	Noturno	4	1	4	1
Camboriú	Sistemas de Informação	Bacharelado	Matutino	4	1	4	1
	Negócios Imobiliários	Tecnologia	Noturno	4	1	4	1
	Sistemas para Internet	Tecnologia	Noturno	4	1	4	1
Concórdia	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Vespertino	4	1	4	1
	Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	4	1	4	1
Ibirama	Design de Moda	Tecnologia	Noturno	3	1	3	1
Luzerna	Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Integral	4	1	4	1
	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	4	1	4	1
Rio do Sul	Ciências da Computação	Bacharelado	Matutino	4	1	4	1
	Engenharia Agrônômica Agronomia	Bacharelado	Integral	6	1	6	1
São Francisco do Sul	Tecnologia em Logística Logística	Tecnologia	Noturno	4	1	4	1
Sombrio	Engenharia Agrônômica	Bacharelado	Integral	6	1	6	1
	Gestão de Turismo	Tecnologia	Noturno	4	1	4	1
	Redes de Computadores	Tecnologia	Noturno	4	1	4	1
Videira	Ciências da Computação	Bacharelado	Matutino	4	1	4	1

2.8 A reserva de vagas pelo Sistema de Ações Afirmativas para os cursos de **Licenciatura** ocorrerá da seguinte forma:

2.8.1 Contemplará 25%, do total de vagas, reservadas para candidatos que comprovarem atuação como docente, em algum momento (passado ou presente), na Rede Pública de Ensino. Esta reserva de vagas trata-se de política de Ações Afirmativas específica do IF Catarinense, conforme autorizado pelo art. 12 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e resolução ad referendum nº21 - CONSUPER/2013.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

2.8.2 Contemplará 50%, do total de vagas, reservadas para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio integralmente em escolas públicas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, sendo subdividida em:

a) 50% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos), sendo subdividida em dois grupos:

I) **PPI:** 14,2% dessas, reservadas para candidatos auto-declarados pretos, pardos ou indígenas - percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) **Não PPI:** 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se auto-declararam pretos, pardos ou indígenas.

b) 50% das vagas reservadas para candidatos, independentemente da renda familiar bruta – conforme Lei 12.711, de 29/08/2012, e Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, sendo subdividida em dois grupos::

I) **PPI:** 14,2% dessas, reservadas para candidatos auto-declarados pretos, pardos ou indígenas - percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) **Não PPI:** 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se auto-declararam pretos, pardos ou indígenas.

2.8.3 No cômputo das vagas, conforme disposto no Item 2.8 deste Edital, será efetuado o arredondamento para cima, resultante da aplicação dos percentuais descritos nos subitens 2.8.1 e 2.8.2, alíneas “a” e “b”.

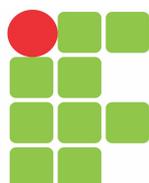
2.8.4 O restante das vagas é destinado para a Ampla Concorrência.

2.8.5 O candidato inscrito pelo Sistema de Ações Afirmativas deverá optar por um único grupo, disposto nos subitens 2.8.1 e 2.8.2, alíneas “a” e “b”.

2.8.6 O número de vagas resultante da aplicação dos percentuais de que trata o subitens 2.8.1 e 2.8.2, alíneas “a” e “b”, são apresentados no Quadro 4:

Quadro 4 – Grupos e relação de vagas das Ações Afirmativas para os cursos de Licenciatura.

Câmpus	Curso	Turno	Docente Escola Pública	Escola Pública Qualquer Renda		Escola Pública Baixa Renda	
				Não PPI	PPI	Não PPI	PPI
Araquari	Ciências Agrícolas	Noturno	5	4	1	4	1
	Química	Noturno	5	4	1	4	1
Camboriú	Matemática	Noturno	5	4	1	4	1
	Pedagogia	Noturno	5	4	1	4	1
	Física	Noturno	5	4	1	4	1





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

Concórdia	Matemática	Noturno	5	4	1	4	1
Rio do Sul	Física	Noturno	5	4	1	4	1
	Matemática	Noturno	7	6	1	6	1
Sombrio	Matemática	Noturno	7	6	1	6	1
Videira	Pedagogia	Noturno	5	4	1	4	1

2.9 Caso não ocorra o preenchimento das vagas reservadas pelo Sistema de Ações Afirmativas, para os cursos de **Bacharelado e Tecnologia**, ocorrerá o remanejamento conforme os seguintes critérios:

2.9.1 As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a" subalínea "I", serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "II";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "I".

2.9.2 As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "II", serão ofertadas pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "I";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "I".

2.9.3 As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "I", serão ofertadas, pela ordem:

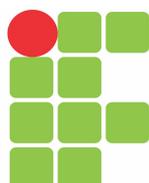
- a) aos candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "II";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "I".

2.9.4 As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "II", serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "I";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "I".

2.9.5 As vagas que restarem, por curso e turno, reservadas pelo disposto no item 2.7.1, após a aplicação dos critérios dos subitens 2.9.1, 2.9.2, 2.9.3 e 2.9.4, serão remanejadas para a Ampla Concorrência.

2.10 Caso não ocorra o preenchimento de vagas reservadas pelo Sistema de Ações Afirmativas, para os cursos de **Licenciatura**, ocorrerá o remanejamento conforme os seguintes critérios:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

2.10.1 As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "I", serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "II";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "I".

2.10.2 As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "II", serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "I";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "I".

2.10.3 As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "I", serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "II";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "I".

2.10.4 As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "II", serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "I";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "I".

2.10.5 As vagas que restarem, por curso e turno, reservadas pelo disposto no item 2.8.2, após a aplicação dos critérios dos subitens 2.10.1, 2.10.2, 2.10.3 e 2.10.4, serão remanejadas para a Ampla Concorrência.

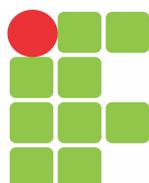
2.10.6 As vagas que restarem, por curso e turno, reservadas pelo disposto no item 2.8.1, serão remanejadas para a Ampla Concorrência.

2.11 O candidato que se inscrever pelo Sistema de Ações Afirmativas, automaticamente autoriza a divulgação dos resultados do Vestibular Unificado 2014 de acordo com a classificação gerada pelo Sistema de Ações Afirmativas, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Procedimentos para inscrição:

- a) Acessar o endereço eletrônico www.ifc.edu.br, no período de **16 de setembro a 5 de novembro de 2013**;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

- b) Preencher integralmente a ficha de inscrição, optando por somente um curso e respectivo Câmpus de oferta, de acordo com as instruções e enviá-lo, eletronicamente, por meio do próprio sítio;
- c) Imprimir a **Guia de Recolhimento da União (GRU)**;
- ~~d) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta reais), em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até a data de vencimento utilizando a Guia de Recolhimento da União gerada no ato da inscrição;~~
- d) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), nas agências do Banco do Brasil até a data de vencimento, utilizando a **Guia de Recolhimento da União** gerada no ato da inscrição;
- ~~e) Para a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou como bolsista integral na rede privada, nos termos da Lei 12.799 de 10/04/2013; ou comprovar, por meio de documento oficial, a doação de sangue, pelo menos 02 vezes nos últimos 12 meses; ou comprovar carência socioeconômica por meio da apresentação da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico. As orientações a respeito das datas e documentos estão descritas no Item 4 deste Edital;~~
- e) Para a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e ter cursado todo o ensino médio em escola pública; ou comprovar carência socioeconômica por meio da apresentação da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico. As orientações a respeito das datas e documentos estão descritas no Item 4 deste Edital;
- f) Tomar ciência do conteúdo deste Edital e do Manual do Candidato que estará disponível no endereço eletrônico www.ifc.edu.br;
- g) Aguardar a homologação dos candidatos inscritos, conforme cronograma apresentado no Item 1.0 deste Edital.

3.2 O interessado que não tenha acesso à Internet poderá fazer a inscrição em terminais disponibilizados para este fim, nos Câmpus do IF Catarinense (Câmpus Araquari, Câmpus Camboriú, Câmpus Concórdia, Câmpus Ibirama, Câmpus Luzerna, Câmpus Rio do Sul, Câmpus São Francisco do Sul, Câmpus Sombrio e Câmpus Videira), em dias úteis das 08h00min às 11h30min (matutino) e das 13h30min às 16h00min (vespertino).

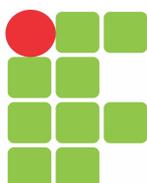
3.3 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

3.4 O candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição, no período de **16 de setembro a 30 de outubro de 2013**, unicamente pela Internet, no sítio www.ifc.edu.br onde estará disponível no mesmo endereço do formulário de inscrição, formulário específico para a solicitação da isenção.

- a) A relação nominal dos candidatos dispensados será publicada no sítio www.ifc.edu.br, no dia **01 de novembro de 2013**.
- b) A inscrição do candidato dispensado do pagamento da taxa será efetuada no mesmo período dos demais candidatos e seguirá os mesmos procedimentos, exceto, o pagamento da citada taxa de inscrição.

3.5 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.6 Não será permitida a troca de opção do curso, do turno ou Câmpus escolhido pelo candidato.





3.7 Será considerada para fins do Vestibular Unificado 2014 somente a última inscrição realizada pelo candidato.

3.8 O candidato não isento, que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição prevista neste Edital – Item 3.1, não terá acesso ao Cartão de Inscrição e, conseqüentemente, estará eliminado do presente Vestibular Unificado 2014.

3.9 O candidato portador de necessidades específicas que demandem atendimento diferenciado para a realização da prova, deverá seguir as orientações descritas abaixo, para que a instituição possa garantir a sua participação no exame de classificação:

- a) O candidato deverá preencher o campo específico constante no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento requerido;
- b) As condições especiais solicitadas serão analisadas e poderão ser atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;
- c) No dia da realização da prova, o candidato deverá apresentar documento original comprobatório da necessidade específica, emitido por profissional habilitado.

3.10 Para o atendimento de necessidades específicas, o candidato poderá requerer à comissão do Exame Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense atendimento diferenciado, no local de realização das provas, até 72 (setenta e duas) horas antes do seu início, mediante a apresentação de atestado médico.

4 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

~~4.1 O candidato solicitante à isenção deverá efetuar a inscrição para o curso de seu interesse no Vestibular Unificado 2014 no período compreendido entre os dias 16 de setembro a 05 de novembro de 2013, conforme procedimentos de inscrição divulgados por meio do site www.ifc.edu.br, e preencher por meio de link específico, o formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.~~

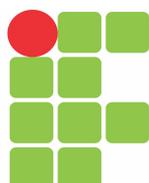
4.1 O candidato solicitante à isenção deverá efetuar a inscrição para o curso de seu interesse no Vestibular Unificado 2014 no período compreendido entre os dias **16 de setembro a 30 de outubro de 2013**, conforme procedimentos de inscrição divulgados por meio do site www.ifc.edu.br, e preencher por meio de *link* específico, o formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.2 Para oficializar o pedido de isenção, o candidato deverá entregar fotocópia da documentação exigida de acordo com o item 4.10, no Câmpus no qual está vinculada a sua inscrição, no prazo definido por este Edital e em horário estipulado em cada Câmpus.

4.3 Não serão admitidas alterações ou complementações após o preenchimento do formulário de inscrição e da entrega da documentação comprobatória.

4.4 Do período, horário, local de entrega do formulário de isenção, cópia dos documentos pessoais e comprovantes para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

- ~~a) Período: de 16 de setembro a 05 de novembro de 2013, em dias úteis de acordo com horário de atendimento de cada Câmpus;~~
- a) Período: **de 16 de setembro a 30 de outubro de 2013**, em dias úteis de acordo com horário de atendimento de cada Câmpus;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

- b) Local: Secretaria Escolar/Acadêmica ou Coordenação de Registros Acadêmicos de cada Câmpus, conforme endereços informados neste Edital.

4.5 Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição para o Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense o candidato que:

- a) Comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou como bolsista integral na rede privada, nos termos da Lei 12.799 de 10/04/2013; ou
b) Comprovar carência socioeconômica por meio da apresentação da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

4.6 Não terá direito à isenção da taxa de isenção:

- a) Candidato que não apresentar a documentação exigida no item 4.10 ou apresentá-la de forma insuficiente e/ou Contraditória que não comprove a situação relatada no formulário;
b) Não preencher de forma completa e corretamente o formulário de solicitação de isenção.

4.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade do requerente:

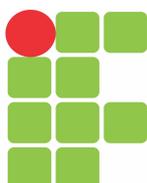
- a) A veracidade das informações prestadas no formulário de isenção;
b) A apresentação da documentação que comprove todas as informações relatadas no formulário de isenção;
c) O cumprimento dos prazos constantes do presente edital;
d) Preencher todos os campos do formulário de isenção, de acordo com as instruções;
e) Providenciar fotocópia de toda a documentação comprobatória necessária, conforme o item 4.10 deste edital.

4.8 A análise e seleção das solicitações serão procedidas pela Comissão do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense, que avaliará as informações prestadas no formulário de isenção e na documentação comprobatória anexada.

4.9 O resultado será divulgado no **dia 01 de novembro de 2013** no site www.ifc.edu.br.

4.10 Documentos pessoais e comprovantes para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

- a) Formulário de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição devidamente preenchido e assinado;
b) Cópia do documento de identidade do candidato (frente e verso) – acompanhada do original;
c) Cópias do(s) comprovante(s) da renda per capita familiar, conforme Anexo I, e do certificado de conclusão acompanhado do histórico escolar, que comprove a integralização do ensino médio na rede pública de ensino; ou
d) Cópias do(s) comprovante(s) da renda per capita familiar, conforme Anexo I, e do certificado de conclusão do ensino médio na rede privada de ensino, acompanhado da declaração de recebimento de bolsa integral da escola em que cursou o ensino médio; ou – Mesmos documentos comprobatórios da matrícula baixa renda.
e) Comprovante oficial de doador de sangue com informação de pelo menos 02 doações de sangue nos últimos 12 meses; ou





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

- f) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

4.11 Não é necessário autenticar as fotocópias da documentação comprobatória.

4.12 A solicitação de isenção da taxa de inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pela Reitoria do IF Catarinense:

- a) Será aceito apenas um formulário de isenção por candidato. No caso de dois ou mais formulários de um mesmo candidato, será considerado o de data mais recente;
- b) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem por meio de correspondência postal ou e-mail;
- c) Componentes da mesma família que solicitarem o benefício da isenção, mesmo que residam no mesmo endereço, deverão preencher um formulário para cada solicitante;
- d) A concessão de isenção de taxa do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense é pessoal e intransferível;
- e) O não cumprimento dos prazos previstos neste edital implica na eliminação do candidato do Processo de Isenção;
- f) A documentação anexada ao formulário de isenção não será devolvida. Para o ato da matrícula, o candidato deve providenciá-la novamente;
- g) Os solicitantes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas;
- h) Não serão fornecidas informações por telefone relativas ao resultado das isenções;
- i) O candidato que não for contemplado com a isenção da taxa de inscrição deverá imprimir o Guia de Recolhimento da União (GRU) no site www.ifc.edu.br até o dia **05 de novembro de 2013** e realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **08 de novembro de 2013**.

4.13 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Comissão do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense.

5 DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 O Comprovante de Inscrição estará disponível ao candidato, para impressão no sítio do IF Catarinense (www.ifc.edu.br), a partir do dia **14 de novembro de 2013**. Para a impressão serão requeridos o número da inscrição e o CPF do candidato.

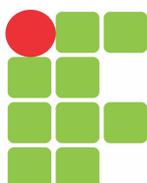
5.2 A inscrição do candidato será confirmada e terá validade somente após a confirmação do pagamento da mesma.

5.3 O Comprovante de Inscrição indicará o dia, o horário e o local de realização das provas.

5.4 Se o Comprovante de Inscrição contiver algum erro, o candidato deverá, no dia de realização das provas, solicitar a retificação junto ao fiscal de sala, mediante inclusão na ata de ocorrência relativa à sala do candidato.

5.5 Os recursos referentes à não confirmação da inscrição deverão ser encaminhados via formulário eletrônico disponível no endereço www.ifc.edu.br entre os dias **14 e 18 de novembro de 2013**.

5.6 Os resultados dos recursos referentes às inscrições estarão disponíveis no sítio do IF Catarinense a partir do dia **25 de novembro de 2013**.





6 DA APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas para ingresso nos cursos superiores de graduação serão realizadas no **dia 01 de dezembro de 2013**, no horário das 13h00min às 18h00min, em local a ser informado no Comprovante de Inscrição.

6.2 O acesso às **salas de prova** ocorrerá das 12h00min às 12h50min (horário oficial de Brasília), devendo o candidato comparecer ao local de realização do Vestibular com no mínimo 01 hora de antecedência.

6.3 Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar o original do documento oficial de identificação com foto, salvo quando explicitamente autorizado pela Comissão do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense.

6.4 Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s), boné, aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio com calculadora, câmera fotográfica, aparelho para surdez, tocadores MP3 dentre outros), dicionário, apostila, material didático, livros, alimentos ou bebidas com rótulos, dentre outros.

6.5 O candidato aos cursos superiores de graduação receberá um Caderno de Prova contendo as instruções, 50 questões objetivas e o tema de redação; Cartão-Resposta e a Folha de Redação. As questões objetivas serão compostas por: 12 (doze) questões de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, 12 (doze) questões de Ciências Humanas e suas Tecnologias, 16 (dezesesseis) questões de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e 10 (dez) questões de Matemática e suas Tecnologias.

6.6 O candidato deverá iniciar a prova somente após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Prova, no Cartão-Resposta e na Folha de Redação, observada a autorização do fiscal.

6.7 Antes de iniciar a prova, o candidato deverá verificar se o seu Caderno de Prova contém a quantidade de questões indicadas no seu Cartão-Resposta ou contém qualquer defeito gráfico que impossibilite a resposta às questões.

6.8 O candidato deverá ler e conferir todas as informações registradas no Caderno de Prova, no Cartão-Resposta e na Folha de Redação.

6.9 Havendo qualquer ocorrência em relação ao Caderno de Prova, Cartão-Resposta e Folha de Redação, o candidato deverá reportar-se, exclusivamente, ao fiscal da sua sala para que ele tome as providências cabíveis, no momento da aplicação da prova.

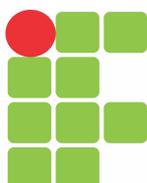
6.10 Todas as questões, independente do curso escolhido, serão estruturadas a partir da matriz de referência do Enem, especificado no Manual do Candidato.

6.11 Cada uma das questões de múltipla escolha terá 05 (cinco) opções de resposta, das quais apenas **uma** será correta.

6.12 No Cartão-Resposta constarão: o nome do candidato, o número de inscrição, a opção de curso, o local e a data de realização das provas.

6.13 candidato deverá verificar se os dados constantes no Cartão-Resposta estão corretos e, se contiver algum erro, comunicar o fato imediatamente ao fiscal.

6.14 O candidato deverá assinar, no espaço apropriado, o Cartão-Resposta.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

6.15 O Cartão-Resposta não poderá ser rasurado, dobrado, amassado ou danificado, uma vez que não pode ser substituído, salvo em caso de erro de impressão.

6.16 No Cartão-Resposta, o candidato deverá marcar, para cada questão, exclusivamente com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, uma única alternativa que julgar correta, no espaço apropriado do cartão.

6.17 O candidato terá o tempo máximo de 05 (cinco) horas para responder todas as questões do Caderno de Prova, preencher o Cartão-Resposta e escrever a redação na Folha de Redação.

6.18 Ao retirar-se definitivamente da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal o Cartão-Resposta, o Caderno de Prova, a Folha de Redação, podendo levar consigo o rascunho do gabarito, disponibilizado no Caderno de Prova.

6.19 O Cartão-Resposta será corrigido por sistema eletrônico de computação.

6.20 Será eliminado do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, durante o período de aplicação das provas:

- a) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
- b) Se for surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização de quaisquer provas;
- c) Comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao Vestibular;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Vestibular Unificado 2014, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
- e) Recusar-se a entregar ou retardar a entrega do Cartão-Resposta ou da Folha de Redação ou do Caderno de Prova após o término do tempo estabelecido para a realização das provas;
- f) Afastar-se da sala, sem o acompanhamento de um fiscal;
- g) Ausentar-se da sala antes do tempo mínimo de realização da prova, definido em 1 (uma) hora a partir do seu início, ou sair da mesma portando o Caderno de Prova ou a Folha de Redação ou o Cartão-Resposta.

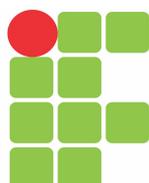
6.21 Para fins de segurança, os 03 (três) últimos candidatos deverão entregar o Caderno de Prova, a Folha de Redação e o Cartão-Resposta e retirar-se da sala de prova conjuntamente.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O preenchimento das vagas, por Câmpus, curso e por turno, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente de classificação dos candidatos considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos por este Edital. **A pontuação geral obtida pelo candidato, resultante da soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e na Redação, determinará a posição do mesmo na listagem de classificação.**

7.2 Caso haja empate de pontos, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem, até a definição da classificação final:

- a) Maior pontuação na redação;
- b) Idade do candidato (os mais velhos prevalecerão sobre os mais novos);
- c) Sorteio.





7.3 Os candidatos que obtiverem menos de 1,00 (um vírgula zero zero) no somatório de acerto nas provas objetivas e/ou menor que 3,00 (três vírgula zero zero) na redação serão desclassificados.

7.4 Cada questão objetiva terá uma pontuação de 1,00 (um vírgula zero zero). Para a prova de redação serão atribuídas notas de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero).

7.5 Em caso de anulação de alguma questão, a mesma será computada como acerto para todos os candidatos.

7.6 Somente serão consideradas as redações transcritas para a Folha de Redação, com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.

8 DOS RESULTADOS FINAIS

8.1 O resultado final do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense, será divulgado entre os dias **08 e 10 de janeiro de 2014** no endereço eletrônico do IF Catarinense, disponível em www.ifc.edu.br.

8.2 O candidato que se inscrever pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas, automaticamente autoriza a divulgação dos resultados do vestibular de acordo com a classificação gerada pelo Sistema de Cotas para Escolas Públicas, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso à Comissão do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense, apenas contra as questões de múltipla escolha e, para tanto, o candidato deverá fazê-lo nos **dias 03 e 04 de dezembro de 2013** das 08h00min às 12h00min e 13h00min das 17h00min (horário oficial local):

- a) O gabarito, das questões de múltipla escolha e caderno de questões, será divulgado no endereço eletrônico do IF Catarinense, **a partir das 20h do dia 01 de dezembro de 2013**;
- b) Os recursos formulados deverão ser entregues diretamente no setor de protocolo do Câmpus onde a prova foi realizada.

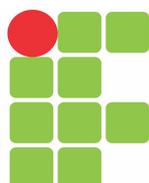
9.2 A elaboração dos recursos deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Uma questão por recurso;
- b) Capa individual para cada recurso contendo: nome, número de inscrição, endereço de e-mail e assinatura do candidato;
- c) Deverá ser preenchido conforme modelo constante no manual do candidato e disponível no sítio do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense;
- d) Ser objetivo e fundamentado com argumentação lógica, consistente e legível.

9.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima não serão analisados.

9.4 A consulta de resultados dos recursos estará disponível a partir do dia **10 de dezembro de 2013** no endereço eletrônico do IF Catarinense.

10 DAS MATRÍCULAS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

10.1 O candidato classificado deverá matricular-se no Câmpus ao qual está vinculado, e no curso para o qual foi aprovado, **de acordo com o calendário acadêmico daquele Câmpus**.

10.2 As datas para a realização das matrículas em cada um dos Câmpus serão divulgadas **no dia 10 de janeiro de 2014**.

10.3 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

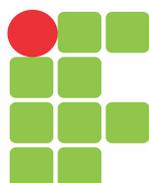
10.4 As vagas não-preenchidas, em qualquer curso, decorrentes do não-comparecimento no período de matrícula, do candidato classificado ou da não-apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.

10.5 A convocação para a matrícula dos candidatos classificados será realizada por meio de publicação no sítio (endereço eletrônico) de cada Câmpus, conforme a relação abaixo:

- Araquari – www.ifc-araquari.edu.br
- Camboriú – www.ifc-camboriu.edu.br
- Concórdia – www.ifc-concordia.edu.br
- Fraiburgo – www.ifc-videira.edu.br
- Ibirama – www.ibirama.ifc.edu.br
- Luzerna – www.ifc-videira.edu.br
- Rio do Sul – www.ifc-riodosul.edu.br
- São Francisco do Sul – www.saofrancisco.ifc.edu.br
- Sombrio – www.ifc-sombrio.edu.br
- Videira – www.ifc-videira.edu.br

10.6 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original), com comprovante de quitação na justiça eleitoral;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- f) Tipagem Sanguínea e Fator Rh;
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;
- i) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- j) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);
- k) O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- l) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

- m) Os documentos em língua estrangeira, requeridos no ato da matrícula, deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- n) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e que não estuda com bolsa do PROUNI (modelo disponível no endereço eletrônico do IF Catarinense (www.ifc.edu.br));
- o) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram nos itens 2.7 e 2.8.2 deste Edital devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização dos estudos exclusivamente na rede pública de ensino do país, compreendido entre o 1º e 3º anos de Ensino Médio, ou equivalente;
- p) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem no subitem 2.7.1 alínea "a" ou 2.8.2 alínea "a" deste Edital – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) – devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no ANEXO I e apresentar declaração no ato da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IF Catarinense (www.ifc.edu.br);
- q) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea "a" inciso I, 2.7.1 alínea "b" inciso I, 2.8.2 alínea "a" inciso I e 2.8.2 alínea "b" inciso I deste Edital – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) – devem apresentar auto-declaração no ato da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IF Catarinense (www.ifc.edu.br);
- r) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.8.1 deste Edital – docente da Rede Pública de Ensino – devem comprovar essa situação conforme documentos estabelecidos no ANEXO II.

10.7 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até o preenchimento das vagas.

10.8 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas.

10.9 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

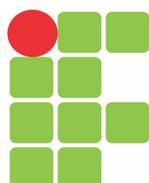
11.1 A Comissão do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

11.2 Será automaticamente cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem provisão de fundos ou com outra irregularidade que impossibilite o seu recebimento.

11.3 Os Cartões-Respostas ficarão arquivados por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da divulgação da lista de candidatos aprovados, sendo, depois desse período, enviados para reciclagem.

11.4 A Comissão do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do Exame, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa a candidatos.

11.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IF Catarinense.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense.

11.7 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Vestibular 2014, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.8 Não haverá segunda chamada para as provas.

11.9 Para o atendimento de casos especiais, o candidato poderá requerer à Comissão do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense, atendimento diferenciado, no local de realização das provas, até 72 (setenta e duas) horas antes do seu início, mediante a apresentação de atestado médico.

11.10 A Comissão do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense, não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Vestibular. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda desses objetos, uma vez que é proibido seu uso.

11.11 O candidato militar, policial civil, federal ou rodoviário, estando ou não em serviço, não poderá entrar no recinto de provas portando qualquer tipo de arma.

11.12 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IF Catarinense com vistas ao Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense, objeto deste Edital, bem como as disposições e instruções contidas nos Cadernos de Provas.

11.13 Caso o número de matrículas efetivadas seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidas nesse edital, o mesmo não será oferecido, exceto se houver autorização da Direção Geral de cada Câmpus.

11.14 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Vestibular Unificado 2014 e, se necessário, encaminhados à Reitora do IF Catarinense.

11.15 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta edição do Vestibular Unificado 2014 do IF Catarinense, revogadas as disposições em contrário.

11.16 Questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal no Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

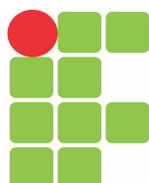
Blumenau, 26 de agosto de 2013.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor do IF Catarinense

Decreto de 24/01/2012

DOU de 24/01/2012



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
Reitoria

Rua Das Missões, 100 - Ponta Aguda
89051-000 - Blumenau/SC
(47) 3331-7800



ANEXO I – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

O cálculo do rendimento bruto familiar, tanto para os pedidos de isenção de inscrição quanto para a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas, obedecerá o disposto no art. 7 da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012. Deve-se apresentar, para cada constituinte do núcleo familiar que auferir renda, fotocópia sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos três meses anteriores à data de inscrição;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

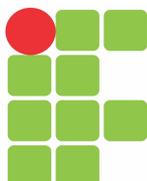
- 3.1 Extrato dos últimos três meses do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Estão excluídos do cálculo do rendimento bruto familiar:

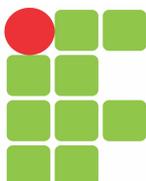
1. Valores percebidos a título de:

- 1.1 auxílios para alimentação e transporte;
- 1.2 diárias e reembolsos de despesas;
- 1.3 adiantamentos e antecipações;
- 1.4 estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- 1.5 indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- 1.6 indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

2. Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- 2.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- 2.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- 2.3 Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- 2.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- 2.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- 2.6 demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Observação: conforme disposto no subitem 4.12, alínea "f" deste edital, a documentação anexada ao formulário de isenção não será devolvida. Para o ato da matrícula, o candidato deve providenciá-la novamente.





ANEXO II – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM A REDE PÚBLICA DE ENSINO.

Os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas, na condição de docentes da Rede Pública de Ensino, conforme disposto no subitem 2.8.1 do presente edital, devem comprovar o vínculo, passado ou presente, através de fotocópia, sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

1. Portaria de nomeação; ou
2. Identificação Funcional; ou
3. Declaração em papel timbrado, carimbada e assinada, da instituição atestando o vínculo; ou
4. Outro documento equivalente.

